



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 994/89 -

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a comprar e doar terreno no 3º Distrito de Umãs, para construção de Subdestacamento de Polícia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal, em Reunião Ordinária, realizada aos 28.11.89, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 1989.


CORNÉLIO PARENTE MUNIZ

- Prefeito -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ' autorizado a comprar, pelo valor de NCZ\$ 1.000,00 (hum mil cruzados no vos), UM TERRENO medindo 20m (vinte metros) de largura na frente, igual' medida de largura nos fundos, por 40m (quarenta metros) de comprimento em cada um dos lados, correspondendo a uma área de 800m² (oitocentos metros quadrados), no 3º Distrito de Umãs (zona urbana).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ' autorizado a doar o terreno de que trata o Artigo anterior, à POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - 8º BPM -, sediado neste Município, que o destinará à construção de um Subdestacamento Policial.

Art. 3º - A presente doação fica condicionada às penalidades previstas no Decreto-Lei nº 285, de 15.05.1970, que estabelece a Organização Municipal do Estado de Pernambuco, Art. 56, inciso I, letra 'a", caso a donatária dê destino incompatível ao fim nomeado nesta, ou não dê início às obras no prazo de 02 (dois) anos, a partir da aprovação ' desta Lei.

Art. 4º - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas constantes no Artigo anterior, o terreno reverterá ao Patrimônio do Município, mediante simples notificação, administrativa.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de '



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar
Salgueiro - Pernambuco

ESTADO DE PERNAMBUCO

- LEI Nº 994/89 -

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de no
vembro de 1989.

DERMEVAL VERAS ALVES

- Presidente -

JOSÉ ALVES FERREIRA

- 1º Secretário -

VALDEMAR ALVES GONDIM

- 2º Secretário -